DECRETO N° 1.329
de 30 de julho de 2007.

Inclui item de serviço na tabela I, dos valores nominais dos preços públicos fixados pelo Decreto nº 842, de 12 de junho de 1998, modificado posteriormente, e dá outra providência.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o item 18, na Tabela I, do artigo 1°, do Decreto n° 842, de 12 de junho de 1998, com suas modificações, que tratam da fixação dos valores nominais dos preços públicos cobrados dos usuários dos serviços municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

TABELA I
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
.....

18. BIBLIOTECA MUNICIPAL
18.1 permanência, acima do prazo máximo estipulado, com livro emprestado:
18.1.1 por dia de atraso..... R$ 1,00"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 30 de julho de 2007

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
Assistente Administrativo